

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI Nº 1820 DE 04 DE JULHO DE 2016

"Declara de utilidade pública municipal a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Catarina de Abreu, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA CATARINA DE ABREU" pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e/ou lucrativos e de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Napoleão Ferreira Ribeiro nº 245, Bairro São Bento, CEP: 79.170-000, Município de Sidrolândia/MS, inscrita no CNPJ 33.085.333/0001-10, constituída em 29 de Agosto de 1987 e registrada no livro de Pessoas Jurídicas do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Títulos Cambiais da comarca de Sidrolândia/MS, Protocolado sob nº 693, Livro A.Vº Fls. 016 em 09/03/1989, Registro Integral sob nº 178, Livro A, Fls. 178.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:4EAFE9BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 14/07/2016. Edição 1639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ms/>